



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518153 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 30/2020/PU/R

São Carlos, 12 de fevereiro de 2020.

Para:  
Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais  
SPDI  
Pró-Reitoria de Administração

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 43/2020/SPDI/R**

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste encaminhar proposta de adequação da estrutura administrativa da Prefeitura Universitária do campus de São Carlos da UFSCar para análise.

A proposta segue anexa no documento SEI nº 0123371, e tem como base a criação de duas coordenadorias, sendo estas: Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura – Cman e a Coordenadoria de Contratos e Serviços – CCServ.

As duas coordenadorias re-agrupam as atividades que estavam sob responsabilidade das divisões de Manutenção (DiMan), de Engenharia Elétrica e Telecomunicações (DiEET) e de Serviços Gerais (DiSG). A Divisão de Fiscalização de Obras (DiFO), responsável pela fiscalização das obras do campus de São Carlos da UFSCar foi transferida para o Escritório de Desenvolvimento Físico -EDF (Ofício 036/2019 EDF/PU São Carlos de 03 de abril de 2019).

A organização em coordenadorias tem como objetivo garantir a uniformização dos trabalhos, a coesão e a melhor clareza nas unidades subordinadas para execução dos serviços.

Dentro do planejamento da reestruturação da Prefeitura Universitária do campus de São Carlos da UFSCar, não existe a necessidade de novas atribuições e funções gratificadas, sendo somente realizado o remanejamento das mesmas entre as novas unidades organizacionais, levando em consideração suas atribuições e suas responsabilidades.

Atenciosamente

Engº Alex Elias Carlino

Prefeito Universitário

UFSCar – Campus de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Alex Elias Carlino, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 12/02/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0123369** e o código CRC **E7AFBBE4**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001701/2019-12

SEI nº 0123369

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518153 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 31/2020/PU/R

São Carlos, 12 de fevereiro de 2020.

Para:  
Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais  
SPDI  
Pró-Reitoria de Administração

Assunto: **Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária Campus São Carlos**

### **Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária do campus de São Carlos da UFSCar**

#### **Contextualização**

Cabe a Prefeitura Universitária garantir adequadas condições de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades-fim da instituição. A Prefeitura Universitária norteia sua gestão no atendimento as demandas da comunidade acadêmica, focado na manutenção da infraestrutura física do campus, pelo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Sabe-se, que há tempos a prefeitura universitária vem sofrendo baixas em seu quadro de servidores técnicos administrativos em função principalmente das aposentadorias e impossibilidade de reposição de técnicos administrativos de nível de apoio.

Desta forma e para suprir a falta desse efetivo, inúmeros são os contratos formalizados no âmbito da Prefeitura Universitária, responsável pelo gerenciamento dos mesmos no âmbito do campus de São Carlos, mas também colaborando com os demais campi, na estrutura de contratos *multicampi*.

A partir de observações realizadas diariamente pela equipe da Prefeitura Universitária, e através de inúmeras conversas, verificou-se a dificuldade na realização das atividades de maneira objetiva, sendo que as inúmeras unidades de gestão que atualmente fazem parte da estrutura organizacional sobrepõem atividades, gerando retrabalhos e conflitos para prestação dos serviços solicitados.

A proposta de reestruturação tem como objetivo a criação de coordenadorias que poderão trabalhar na harmonização dos conflitos existentes e realizar um melhor atendimento.

Sendo assim, a reestruturação tem como principais objetivos:

- Uniformização dos contratos de prestação de serviços do âmbito da prefeitura universitária para garantia das infraestruturas adequadas das atividades-fim da instituição e serviços;
- Colaboração na elaboração, gerenciamento e controle de contratos e serviços com as demais Prefeituras Universitárias dos demais *campi* da UFSCar;
- Promover maior integração entre as equipes das Prefeituras Universitárias dos demais *campi* da UFSCar;
- Melhorar os procedimentos internos para os atendimentos as solicitações e demandas de serviços;
- Gerenciar de forma integrada (gestão *multicampi*) os contratos de prestação de serviços e compras de materiais;
- Desencadear máxima flexibilidade nas respostas as demandas solicitadas e imprevistas;
- Atuar de maneira preventiva;
- Descentralizar a tomada de decisões, gerenciamento de forma participativa e mais democrática, buscando a máxima eficiência;
- Busca pela melhoria no atendimento a comunidade acadêmica e infraestruturas necessárias;
- Incentivo ao trabalho em grupo, a cooperação e a participação no tocante a gestão democrática no atendimento as demandas solicitadas diariamente à Prefeitura Universitária;
- Eliminação de processos demasiados burocráticos, focando no trabalho por melhores resultados;
- Incentivo a capacitação dos servidores e melhoria nas relações interpessoais.

A reestruturação proposta tem como base criar duas coordenadorias que atuarão em áreas específicas do âmbito da Prefeitura Universitária, sendo:

- Coordenadoria de Contratos e Serviços (CCServ);
- Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (CMan).

As duas coordenadorias re-agrupam as atividades que estavam sob responsabilidade das divisões de Manutenção (DiMan), de Engenharia Elétrica e Telecomunicações (DiEET) e de Serviços Gerais (DiSG). A Divisão de Fiscalização de Obras (DiFO), responsável pela fiscalização das obras de São Carlos da UFSCar foi transferida para o Escritório de Desenvolvimento Físico -EDF (Ofício 036/2019 EDF/PU São Carlos de 03 de abril de 2019).

A organização em coordenadorias tem como objetivo garantir a uniformização dos trabalhos, a coesão e a melhor clareza nas unidades subordinadas para execução dos serviços.

Da mesma forma, além dos itens apresentados até o momento para a necessidade de reestruturação, o Decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019 da Presidência da República, extinguiu as Funções Gratificadas de níveis 4 a 9, afetando significativamente a estrutura da Prefeitura Universitária, suprimindo quatorze unidades, sendo: Seção de vigilância, seção de vigilância noturna, seção de vigilância eletrônica, seção de oficina de serralheria, seção de oficina de móveis, seção de urbanização, seção de serviços de apoio, seção de administração de edifícios, seção de serviços de apoio as aulas teóricas, secretaria executiva e prefeitura universitária adjunta.

Dentro do planejamento da reestruturação da Prefeitura Universitária do campus de São Carlos da UFSCar, não existe a necessidade de novas atribuições e funções gratificadas, sendo somente realizado o remanejamento das mesmas entre as novas unidades organizacionais, levando em consideração suas atribuições e suas responsabilidades.

Assim sendo, as duas coordenadorias propostas serão compostas por seções e departamentos vinculados as atividades desenvolvidas em cada setor, sendo suas composições:

- Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (Cman):

Seção de Manutenção Geral (SeMG);

Seção de Administradores de Edifício (SeAEd);

Seção de Oficinas de Serralheria e Marcenaria (SeOSM);

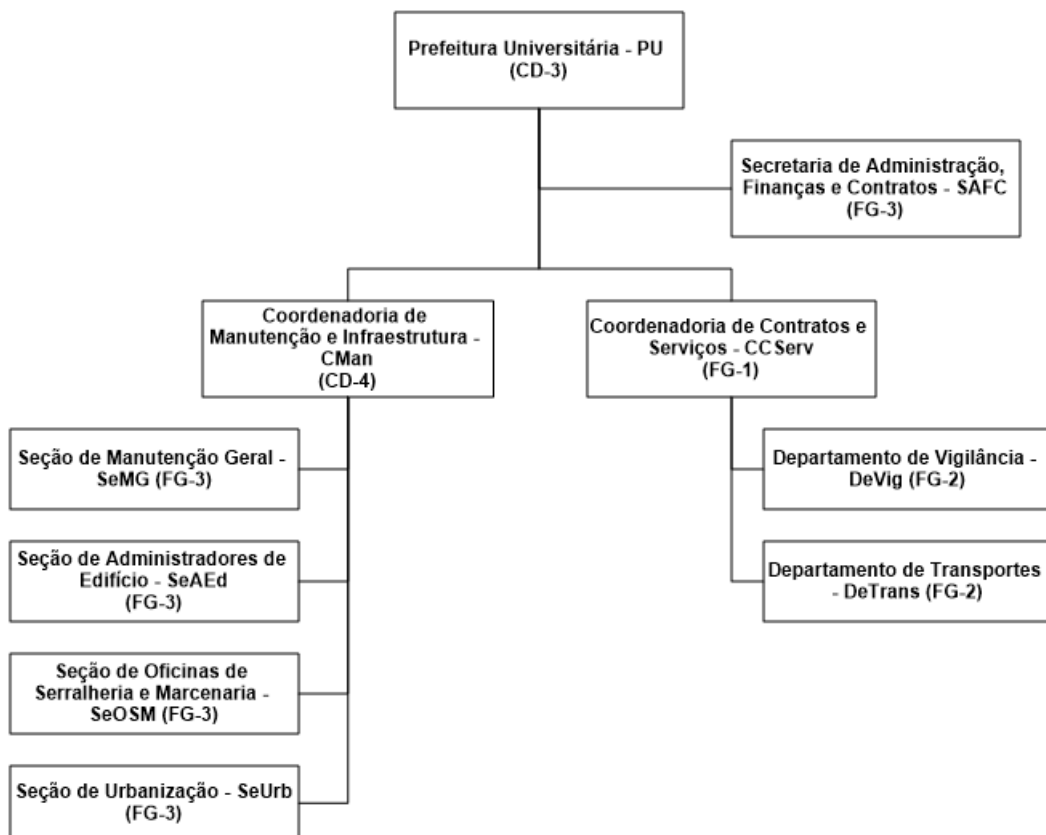
Seção de Urbanização (SeUrb).

- Coordenadoria de Contratos e Serviços (CCServ):

Departamento de Vigilância (DeVig);

Departamento de Transportes (DeTrans).

## Novo Organograma



## Competências

### 1. Prefeitura Universitária – PU

A Prefeitura Universitária está diretamente vinculada a Reitoria, situa-se na área norte do campus de São Carlos.

O principal objetivo da Prefeitura Universitária é a garantia de condições de infraestruturas adequadas às necessidades das atividades-fim da instituição.

Toda a gestão da Prefeitura Universitária está orientada para o atendimento das demandas da comunidade universitária, focado na manutenção da infraestrutura física do campus, pelo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

A Prefeitura Universitária, junto a suas unidades, desenvolve o estudo preliminar para as demandas necessárias a manutenção da Universidade, como os serviços terceirizados ou complementares, sendo entre outros, vigilância, portaria, limpeza e conservação predial, áreas verdes, seguro, manutenção da frota e outros especializados. Garante através de serviços continuados de manutenção predial a conservação e a preservação das edificações, além das melhorias pontuais.

É dever da Prefeitura Universitária a garantia da produção e do fornecimento de água, além do controle das redes internas de energia elétrica. Da mesma forma, a Prefeitura Universitária deve fazer a gestão destes serviços juntos aos órgãos de controle.

Sendo assim, as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Prefeitura Universitária, devem garantir o fornecimento de toda a infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades diárias no campus.

## **2. Secretaria de Administração, Finanças e Contratos – SAFC**

A Secretaria de Administração, Finanças e Contratos é responsável pelo apoio administrativo da Prefeitura Universitária, dando suporte ao desenvolvimento das atividades relacionadas a aquisições diversas.

Dentre as diversas atividades desenvolvidas pela SAFC, destacam-se:

- Pesquisa de preços;
- Elaboração e controle de requisições de compras;
- Solicitações e controle de empenhos;
- Controle do Suprimento de Fundos;
- Recebimento de notas fiscais diversas dos serviços e compras realizadas pela PU;
- Elaboração junto as demais unidades da PU, de termos de referência e/ou Projetos Técnicos de bens e serviços comuns;
- Recebimento de materiais diversos;
- Controle orçamentário;
- Emissão de relatórios de gastos; e
- Outras atividades correlatas.

## **3. Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura – CMan;**

A palavra *manutenção* tem sua origem nas palavras latinas *MANUS TENERE*, que significam “ter na mão, manter o controle”.

A coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura é responsável pela manutenção geral do campus de São Carlos da UFSCar, dando suporte as prefeituras universitárias dos demais *campi* da UFSCar.

Dessa forma esta unidade tem como proposta disponibilizar aos usuários as melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades fim.

Dentre as atividades desenvolvidas destaca-se:

- Manter as instalações prediais em condições de utilização;
- Executar medidas para conservação das edificações;
- Executar serviços de manutenção preventiva nas edificações;
- Executar serviços de manutenção corretiva;
- Inspeções Prediais;
- Prestar serviços de apoio a eventos e movimentação de mobiliário;
- Controlar, Planejar e Projetar sistemas de infraestrutura;
- Promover estudos e elaboração de projetos especiais para melhoria das instalações e edificações, com vistas à obtenção de recursos extra orçamentários.

Cabe a coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura o estudo preliminar e a gestão dos contratos necessários a conservação e manutenção das edificações, garantias do fornecimento dos serviços básicos de saneamento e outros da mesma natureza.

Estão subordinados a esta coordenadoria as seções de: Manutenção Geral; Administradores de Edifícios, Oficinas de Serralheria e Marcenaria e Urbanização.

### **• Seção de Manutenção Geral - SeMG;**

Dentre as principais funções desempenhadas pela Seção de Manutenção Geral estão:

- Reparos e substituição de peças e válvulas das adutoras e redes;
- Reparos em vazamentos nas redes de água do campus;
- Execução de ampliações e/ou substituição de trechos da rede de água;
- Substituição da rede de esgotos, de tubos cerâmicos, por rede nova em PVC reforçado;
  
- Reparos e desobstruções;
- Construção e reparos em caixas de inspeção.
  
- Execução de ampliação da rede de drenagem, em diversos pontos;
- Desobstrução e reparos em galerias e bocas-de-lobo;

- Controle do abastecimento de água;
- Monitoramento do consumo de água e lançamento de efluentes;
- Acompanhamento dos serviços de controle da qualidade da água;
- Transporte de mesas, cadeiras e móveis em geral para o campus;
- Auxílio aos diversos departamentos da UFSCar no transporte de bens;
- Apoio a eventos;
- Assentamento de batentes e instalação de portas;
- Alvenaria, revestimentos, contra pisos e pisos;
- Reparo e execução de passeios;
- Execução de reparos em pavimento asfáltico;
- Limpeza de telhados e calhas;
- Calafetação de rufos e calhas quando necessário.

- **Seção de Administradores de Edifício - SeAEd;**

Seção dentro da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura responsável pela conservação das instalações prediais. Dentre suas atribuições principais destaca-se:

- Substituição de lâmpadas, reatores, calhas elétricas, disjuntores e soquetes;
- Realização de pontos de tomadas, interruptores e outros;
- Execução de tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Controle e monitoramento do consumo de energia elétrica do campus;
- Acompanhamento de serviços diversos relacionados a manutenção predial cível e elétrica;
- Reparos em torneira, flexíveis, sifões, válvulas de descarga, caixas acopladas e demais elementos hidráulicos.

- **Seção de Oficinas de Serralheria e Marcenaria - SeOSM;**

Dentre as atividades desenvolvidas pela Seção e Oficinas de Serralheria e Marcenaria, pode destacar:

- Oficina de Serralheria:

Confecção, reparação e instalação de peças elementos diversos de metal como aço, ferro, cobre, estanho, latão entre outros.

- Oficina de Marcenaria:

Confecção e restauração de produtos de madeira e seus derivados.

- **Seção de Urbanização – SeUrb;**

Compete a Seção de Urbanização a manutenção das áreas verdes do campus de São Carlos da UFSCar, sendo:

- Poda de Gramados – 110,8 hectares;
- Serviço de varrição de ruas, calçadas e estacionamentos – 230.000 m<sup>2</sup>;
- Jardinagem;
- Manutenção da arborização;
- Manutenção de cercas vivas;
- Remoção de restos vegetais.

#### 4. **Coordenadoria de Contratos e Serviços – CCServ**

São atribuições da Coordenadoria de Contratos e Serviços a contratação e gerenciamento dos contratos de serviços terceirizados complementares de vigilância, portaria, limpeza e conservação predial, transporte, gerenciamento da frota, além de colaborar na fiscalização e controle dos contratos vinculados à Prefeitura Universitária, dando suporte aos demais *campi* da UFSCar.

Compete a Coordenadora de Contratos e Serviços:

- Coordenar as atividades relacionadas com os respectivos departamentos agregados;
- Gerenciar e fiscalizar os insumos adquiridos por meio de atas e contratos;
- Dar suporte a fiscalização dos contratos nos demais campi da UFSCar, ligados as atividades da coordenadoria;
- Conferir documentação para aferição de serviços e liberação de notas fiscais para pagamento;
- Fiscalizar atas e contratos, dando suporte administrativo para as atividades e contratos das Prefeituras Universitárias;
- Outras atribuições da mesma natureza.

Estão subordinados a esta coordenadoria os Departamentos de Vigilância e Transportes.

- **Departamento de Vigilância – DeVig;**

Apresenta como principal atribuição a preservação do patrimônio público, realizando atividades de rondas, a pé ou motorizadas, oferecendo segurança a toda a comunidade universitária.

O Departamento de Vigilância é responsável por identificar áreas críticas e registra ocorrências de irregularidades no campus encaminhando as autoridades competentes.

Controla o acesso de pessoas no campus, faz monitoramentos por meio de recursos tecnológicos disponíveis, auxilia na fiscalização e no controle dos serviços contratados de vigilância e portaria.

- **Departamento de Transportes – DeTrans;**

Compete ao Departamento de Transportes o controle de todas as atividades relacionadas com o transporte de passageiros e materiais, controle da frota de UFSCar, apoio aos demais *campi*, gerenciamento do sistema contratado (NEO), de tratores e demais equipamentos de uso agrícola.

Esta unidade fiscaliza, avalia, gerencia e organiza contratos correlatos à área, tais como pedágio, manutenção veicular, aquisição de combustíveis e insumos; controla, realiza os agendamentos de viagens, bem como as atividades voltadas ao transporte de forma geral. Realiza o controle dos gastos, recebe e executa as requisições de viagens e fomenta programas de otimização e uso racional dos veículos da frota.

### **Cronograma de Implantação**

Sendo que a reestruturação não demanda novas funções gratificadas, esta implantação pode ser implantada assim que aprovada pelo Conselho de Administração.

Atenciosamente

Engº Alex Elias Carlino

Prefeito Universitário

UFSCar – Campus de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Alex Elias Carlino, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 12/02/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0123371** e o código CRC **82B33F54**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001701/2019-12

SEI nº 0123371

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 10/2020/SPDI/R  
**PROCESSO Nº** 23112.001701/2019-12  
**INTERESSADO:** GABINETE DA REITORIA, PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO:** Parecer sobre Reestruturação da PU

Senhora Presidente,

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019 que extingue cargos em comissão e funções de confiança, e em referência aos documentos tramitados no processo 23112.001701/2019-12 sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura Universitária, esta SPDI se mostra favorável às readequações que seguem:

- Criar a UORG Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (CMan) e atribuir CD-04 ao Coordenador.
- Alterar a denominação da UORG Divisão de Manutenção (DiMan – SIAPE 118 / SIORG 67915) para Coordenadoria Contratos e Serviços (CCServ).
- Alterar a denominação da UORG Seção de Manutenção Geral Sul (SeMG/S – SIAPE 120) para Seção de Manutenção Geral (SeMG). A UORG ficará vinculada à Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura CMan.
- Alterar a denominação da UORG Seção de Serralheria (SeOS – SIAPE 246) para Seção de Oficinas de Serralheria e Marcenaria (SeOSM). A UORG ficará vinculada à Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura CMan
- Alterar a vinculação da UORG Seção de Urbanização (SeUrb – SIAPE 132) para Coordenadoria de Manutenção (CMan).
- Alterar a vinculação da Seção de Administração de Edifícios (SeAEd – SIAPE 123) para a Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (CMan)
- Alterar a vinculação da UORG Departamento de Vigilância (DeVig – SIAPE 396) para Coordenadoria de Contratos e Serviços.
- Alterar a vinculação da UORG Departamento de Transportes (DeTrans – SIAPE 131) para Coordenadoria de Contratos e Serviços.
- Extinguir a UORG Secretaria Executiva da Prefeitura Universitária SE/PU (SIAPE 115) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente à Prefeitura

- Extinguir a UORG Seção de Manutenção Geral Norte (SeMG/N - SIAPE 119) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente à Coordenadoria de Contratos e Serviços (CCServ)
- Extinguir a UORG Seção de Serviços de Apoio (SeSA – SIAPE 122) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente à Coordenadoria de Manutenção (CCServ).
- Extinguir a UORG Seção de Oficina de Móveis (SeOM – SIAPE 124) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente à Coordenadoria de Manutenção (CCServ).
- Extinguir a UORG Serviço de Apoio a Aulas Teóricas (SerAAT – SIAPE 128) devido a extinção da FG-6 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente à Prefeitura Universitária (SIAPE 114 / SIORG 22227).
- Extinguir a UORG Seção de Vigilância (SeVig – SIAPE 129) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente ao Departamento de Vigilância (DeVig – SIAPE 396 / SIORG 117817)
- Extinguir a UORG Seção de Vigilância Noturna (SeVig/N – SIAPE 130) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente ao Departamento de Vigilância (DeVig - SIAPE 396 / SIORG 117817)
- Extinguir a UORG Seção de Vigilância Eletrônica (SeVig/E – SIAPE 397) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente ao Departamento de Vigilância (DeVig - SIAPE 396 / SIORG 117817)
- Extinguir a UORG Seção de Elétrica (SeE – SIAPE 121) devido a extinção da FG-5 atribuída ao setor pelo decreto nº 9.725 de 12 de março de 2019. As funções e atribuições do setor serão vinculadas diretamente à Coordenadoria de Manutenção (CMan).
- Extinguir a UORG Prefeitura Universitárias Adjunta (PUAdj – SIAPE 549). A CD-04 do setor será transferida para a Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (CMan).
- Extinguir a UORG Divisão de Serviços Gerais (DiSG - SIAPE 126). As atribuições do setor serão vinculadas à Coordenadoria de Contratos e Serviços.
- Extinguir a UORG Divisão de Engenharia Elétrica e Telecomunicações (DiEET – SIAPE 245). As atribuições do setor serão vinculadas à Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura.



Cordialmente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Secretário Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 14/02/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0125473** e o código CRC **75292024**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001701/2019-12

SEI nº 0125473

*Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019*